



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 199 /2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

11 de julho (sexta feira), para realização do evento FESTA JULINA, festividade realizada a rua Direita, nos dias 11,12 e 13 de julho.

Ressaltamos que o CAC, funcionará com expediente normal.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 10 de julho de 2025.

Glayson Johnny
Presidente